



Serviço Social da Indústria
Departamento Regional do Espírito Santo
Divisão de Educação Básica

Organização Curricular da Educação Básica – 2018

ENSINO MÉDIO

Escola: _____

Nº dias semanais: 05

Horários: 07h – 12h20 / recreio: 09h30 – 09h50

Nº semanas letivas: 40

Nº dias letivos: 200

Hora/aula: 50 minutos

CH total de cada série: 1200h/a = 1000h

Amparo Legal Lei 9.394/96 – RES. CNE/CEB Nº. 02/12

BASE NACIONAL COMUM	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL						CARGA HORÁRIA ANUAL					
			1ª		2ª		3ª		1ª		2ª		3ª	
			H/A	H/R	H/A	H/R	H/A	H/R	H/A	H/R	H/A	H/R	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	3	2:30	4	3:20	4	3:20	120	100:00	160	133:20	160	133:20
		Educação Física	1	0:50	0	0:00	0	0:00	40	33:20	0	0:00	0	0:00
		Arte	1	0:50	0	0:00	0	0:00	40	33:20	0	0:00	0	0:00
		SUBTOTAL	5	4:10	4	3:20	4	3:20	200	166:40	160	133:20	160	133:20
	MATEMÁTICA	Matemática	5	4:10	5	4:10	5	4:10	200	166:40	200	166:40	200	166:40
		SUBTOTAL	5	4:10	5	4:10	5	4:10	200	166:40	200	166:40	200	166:40
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Física	4	3:20	4	3:20	4	3:20	160	133:20	160	133:20	160	133:20
		Química	3	2:30	4	3:20	4	3:20	120	100:00	160	133:20	160	133:20
		Biologia	3	2:30	3	2:30	3	2:30	120	100:00	120	100:00	120	100:00
		SUBTOTAL	10	8:20	11	9:10	11	9:10	400	333:20	440	366:40	440	366:40
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	1:40	2	1:40	2	1:40	80	66:40	80	66:40	80	66:40
		Geografia	2	1:40	2	1:40	2	1:40	80	66:40	80	66:40	80	66:40
		Filosofia	1	0:50	1	0:50	1	0:50	40	33:20	40	33:20	40	33:20
		Sociologia	1	0:50	1	0:50	1	0:50	40	33:20	40	33:20	40	33:20
		SUBTOTAL	6	5:00	6	5:00	6	5:00	240	200:00	240	200:00	240	200:00
	TOTAL GERAL - Base Nacional Comum	26	21:40	26	21:40	26	21:40	1040	866:40	1040	866:40	1040	866:40	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	1:40	2	1:40	2	1:40	80	66:40	80	66:40	80	66:40	
	Redação	2	1:40	2	1:40	2	1:40	80	66:40	80	66:40	80	66:40	
	SUBTOTAL	4	3:20	4	3:20	4	3:20	160	133:20	160	133:20	160	133:20	
	TOTAL GERAL	30	25:00	30	25:00	30	25:00	1200	1000:00	1200	1000:00	1200	1000:00	
	COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO													
	LÍNGUA ESPANHOLA	1	0:50	1	0:50	1	0:50	40	33:20	40	33:20	40	33:20	

OBS.: 1 - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Artes, Literatura e História Brasileira (Lei nº 11.645 de 10/03/2008). 2 - Os conteúdos referente à Música serão ministrados no componente curricular Arte (Lei N.º 11.769/2008) 3 - Os temas como Educação Alimentar e Nutricional, o Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Educação em Direitos Humanos serão trabalhados de forma articulada no Currículo (Resolução CNE/CEB N.º 2/2012 de 30/01/2012). 4 - O componente curricular Língua Espanhola, obrigatória nas escolas de ensino médio, é de matrícula facultativa para os alunos, e sua carga horária não será computada para a integralização da carga horária mínima do curso. 5 - A exibição de filmes de produção nacional será desenvolvida no âmbito do currículo escolar (Lei nº. 13.006 de 26/06/2014).

Revisão:

Data: